

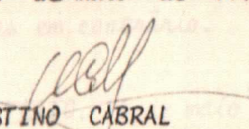
unadencia
LEI Nº 121 DE 14 DE MAIO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I

- Artigo 1º- Passa a denominar-se IRMÃ CLAUDIA, a atual Rua Projetada, localizada Vila São João, 3º Distrito deste Município, no trecho compreendido entre as Ruas Rio Claro e Rua Macaê.
- Artigo 2º- A substituição solene da placa denominativa, realizar-se-á em data a ser fixada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São João de Meriti.
- Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 1979.


CELESTINO CABRAL

= PREFEITO =